



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0802/2016 - DISPONIBILIZAR A SERVIDORA PÚBLICA ELIZINEIDE DE
OLIVEIRA MACEDO - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA ELIZINEIDE
DE OLIVEIRA MACEDO**



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



Portaria nº 0802/2016-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2004/2014, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente, que a referida servidora está a bastante tempo a disposição da Secretaria de Saúde, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Mista de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR a servidora pública **ELIZINEIDE DE OLIVEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, para prestar serviço na Unidade Mista de Saúde, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades funcionais do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública **ELIZINEIDE DE OLIVEIRA MACEDO**, matriculada sob o nº 0589-1, ocupante do cargo de Gari, a disposição da Secretaria de Saúde, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Mista de Saúde, correspondente ao primeiro decênio, período de **05 de abril de 2004 a 04 de abril de 2014**, por **06 (seis) meses**, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 3º - CONCEDER GOZO da referida Licença Prêmio referido no art. 1º, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 01 de fevereiro** e **término em 30 de julho de 2016**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 21 de Janeiro de 2016.


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito